



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 02, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Moção de Repúdio do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto a partir de proposta e deliberação do Plenário quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 160/2022 de São José do Rio Preto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 8.567/2002.

Considerando que a Lei nº. 8.142/90 institui em nível nacional a participação popular, que é uma diretriz do Sistema Único de Saúde, através das Conferências e dos Conselhos de Saúde, sendo os Conselhos órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política em saúde na esfera de governo em que esteja inserido;

Considerando que se inclui entre as competências do Conselho propor medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS no Município, além de se articular com os demais órgãos colegiados do Sistema Único de Saúde, das esferas Federal e Estadual de governos;

Considerando o Projeto de Lei Municipal nº 160/2022, que versa sobre a criação de um programa de internação involuntária de dependentes químicos no município de São José do Rio Preto;

Considerando as mais diversas manifestações de órgãos relacionados à saúde e assistência social;

Considerando a manifestação do Conselho Regional de Psicologia, a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando as manifestações dos Conselheiros e Conselheiras Municipais de Saúde realizadas em sede de Reunião Ordinária após inscrição de pauta e deliberação do Plenário, como consta em ata;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANIFESTA SEU REPÚDIO, a partir da votação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 14, III, do Regimento Interno ao Projeto de Lei Municipal 160/2022 que versa sobre internação compulsória ou involuntária.



Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Por fim, ratificamos a efetivação do Sistema Único de Saúde conforme as leis federais 8.080/90 e 8.142/90 e demais dispositivos constitucionais. Por essa razão, reunidos neste Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, repudiamos o Projeto de Lei Municipal 160/2022 que versa sobre internação compulsória ou involuntária.

Aprovado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2023.

Rodrigo José Ramalho
Presidente CMS